PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: Existe outra lei de nº 3.632/95, no Bairro Real de Queluz com esta denominação: José Mendes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.533/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PUBLICA:

"JOSÉ MENDES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Angélica, que se inicia na Rua Licínio Pereira Dutra e termina na Rua Lari Franco, passa a denominar-se "JOSÉ MENDES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal